

[illegible]

DESPACHO/DILIGÊNCIA – CHEADV/CGM N.º 177 /2021

Tratam os autos sobre o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020** (ev. 46), firmado em **18/02/2021**, entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, e a **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ 04.923.731/0001-60**, neste ato representada pelo Sr. Clemenceau Roberto da Silva – CPF Nº 520.328.411-34, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a prorrogação do Contrato nº 010/2020, por mais **12 (doze) meses** a contar do dia **18/02/2021 até 18/02/2022**, no valor mensal de **R\$ 70.833,33** (setenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o **valor total de R\$ 849.999,96** (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

O Contrato nº 010/2020 (ev. 01, Processo Bee 15995 – ev. 161) tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de sustentação do Software de Gestão de Assistência Médica, em decorrência da aquisição de licença de uso incluindo o direito de propriedade de uma cópia do código fonte dos programas, em atendimento ao Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores do Município de Goiânia - IMAS, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no processo BEE nº 15995/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Considerando que após a Diligência nº 364/2021-PEAA/PGM (ev. 40) os autos não retornaram àquela especializada para emissão de parecer conclusivo;

Encaminhem-se os autos ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS para:

1. Atender a Diligência nº 364/2021-PEAA/PGM (ev. 40) e após encaminhar os autos àquela especializada para manifestação;
2. Juntar a garantia contratual relativo ao período prorrogado;

Após retornem-se a esta Advocacia Setorial/CGM.

Goiânia, 08 de julho de 2021.

Lorena Takahashi Costa
Assessora de Controle Interno

João Francisco do Nascimento Filho
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO - 42.855